



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 43 - Nº 9.727

Segunda-feira, 01 de Junho de 2015

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal

SRA. DÁRCY DA SILVA VERA, PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,

RESUMO DE PORTARIAS

SRA. DÁRCY DA SILVA VERA, PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0316

DE 05 DE MAIO DE 2015

Interrompe a cessão da Sra. **TÂNIA MARA MOYSÉS**, R.G. nº 16.922.912-8, Agente de Administração, regida pelo regime jurídico estatutário, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo - Juízo da 305ª Zona Eleitoral da Comarca de Ribeirão Preto-SP, devendo reassumir suas funções na Secretaria Municipal da Educação, em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 0372

DE 21 DE MAIO DE 2015

Exclui a Sra. **NILZA MARIA BUENO** e inclui a Sra. **ÉRICA CRESPI AMÊNDOLA**, como representante da Secretaria Municipal da Cultura, junto ao Grupo de gestão das solicitações recebidas pela Administração Municipal Direta, Indireta e Fundacional, com base na Lei nº 12527/11 - Lei de Acesso à Informação, nomeada através da portaria nº 0309 de 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 0373

DE 19 DE MAIO DE 2015

Exonera, retroagindo os efeitos a partir de 30 de abril de 2015, a Sra. **ÂNGELA APARECIDA BENÍCIO**, R.G. nº 28.358.102-5, Agente de Combate a Endemias, regida pelo regime jurídico estatutário, da função gratificada de Supervisora de Campo, da Secretaria Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 0374

DE 19 DE MAIO DE 2015

Nomeia, retroagindo os efeitos a partir de 01 de maio de 2015, a Sra. **ÂNGELA APARECIDA BENÍCIO**, R.G. nº 28.358.102-5, Agente de Combate a Endemias, regida pelo regime jurídico estatutário, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Campo, da Secretaria Municipal da Saúde, devendo perceber uma gratificação correspondente à diferença entre o seu nível de vencimento e o símbolo C-10.

PORTARIA Nº 0375

DE 21 DE MAIO DE 2015

Em virtude do afastamento por licença para tratamento de saúde do Sr. **JÚLIO LOPES JÚNIOR**, R.G. nº 3.631.495, designa para substituí-lo no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, retroagindo os efeitos a partir de 24 de abril de 2015 e enquanto durar seu impedimento, o Sr. **RODRIGO PEDRESCHI CALDANA**, R.G. nº 14.211.182-X, Agente de Fiscalização, regido pelo regime jurídico estatutário, cumulativamente com o cargo de provimen-

to em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da referida Secretaria.

PORTARIA Nº 0376

DE 21 DE MAIO DE 2015

Em virtude do afastamento por licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da Sra. **MÁRCIA SOARES FREITAS DA MOTTA**, R.G. nº 32.052.637-9, Médica Pediatra, regida pelo regime jurídico estatutário, designa para substituí-la, na função gratificada de Coordenadora do Programa de Assistência à Saúde da Criança e Adolescente, da Secretaria Municipal da Saúde, retroagindo os efeitos ao período de 27 a 30 de abril de 2015, a Sra. **MÁRCIA CRISTINA GUERREIRO DOS REIS**, R.G. nº 13.418.560-2, Enfermeira, regida pelo regime jurídico estatutário, cumulativamente com a função gratificada de Coordenadora do Programa do Núcleo de Aleitamento Materno - NALMA, da referida Secretaria.

PORTARIA Nº 0377

DE 21 DE MAIO DE 2015

Concede à Sra. **SÔNIA CRISTINA DIAS**, R.G. nº 9.644.528, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período de 2013/2014, retroagindo os efeitos a partir de 15 de maio de 2015 e está sendo substituída no cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Gerenciamento Administrativo e de Custo Operacional, da Secretaria Municipal da Cultura, pelo Sr. **LAERTE JOSE CASADIO**, R.G. nº 6.506.387-9, que está exercendo cumulativamente com o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da referida Secretaria.

PORTARIA Nº 0378

DE 21 DE MAIO DE 2015

Concede à Sra. **LETÍCIA RICCI APARÍCIO DE CARVALHO**, R.G. nº 35.124.740-3, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período de 2014/2015, a partir de 13 de julho de 2015, devendo ser substituída no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Preservação Histórico-Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, pela Sra. **ÉRICA CRESPI AMÊNDOLA**, R.G. nº 9.527.322, cumulativamente com o cargo de provimento em comissão de Assistente do Secretário, da referida secretaria.

PORTARIA Nº 0379

DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede à Sra. **MARISA PALOMARES ACCARDO**, R.G. nº 9.613.951, Arquiteta, regida pelo regime jurídico estatutário, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período de 2013/2014, retroagindo os efeitos a partir de 08 de abril de 2015, tendo sido substituída no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA**, R.G. nº 5.312.772, Engenheiro Civil, regido pelo regime jurídico estatutário, cumulativamente com o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Sistema Viário, da referida Secretaria.

PORTARIA Nº 0380

DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede à Sra. **JANAÍNA DE SÁ PINTO FERRONE**, R.G. nº 23.859.829-9, Agente de Administração, regida pelo regime

jurídico estatutário, 10 (dez) dias de licença-prêmio, referentes ao período de 2010/2015, a partir de 20 de julho de 2015 e falta abonada dia 30 de julho de 2015, devendo ser substituída na função gratificada de Secretária do Departamento de Vigilância em Saúde e Planejamento, da Secretaria Municipal da Saúde, pela Sra. **AURICÉLIA NECA HOSHIBA**, R.G. nº 17.455.158-7, Agente de Administração, regida pelo regime jurídico estatutário.

PORTARIA Nº 0381

DE 25 DE MAIO DE 2015

Nomeia, a partir de 01 de junho de 2015, a Sra. **LELIANE MUNHOZ VIEIRA**, R.G. 15.965.889-5, Agente de Administração, regida pelo regime jurídico estatutário, para exercer a função gratificada de Encarregada da Seção de Cadastro Funcional, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração, devendo perceber uma gratificação correspondente à diferença entre o seu nível de vencimento e o símbolo C-10.

PORTARIA Nº 0382

DE 25 DE MAIO DE 2015

Extingue a pedido, a partir de 31 de maio de 2015, o contrato do Sr. **JOÃO CARLOS SOARES MEDEIROS**, R.G. nº 5.284.812, PIS/PASEP nº 10112490368, Médico Pediatra, regido pelo regime administrativo, contratado através do processo seletivo nº 001/2011, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 0390

DE 26 DE MAIO DE 2015

Exonera, retroagindo os efeitos a partir de 21 de maio de 2015, a Sra. **DULCINÉIA ABONISIO GODOI**, R.G. nº 12.284.043-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Despesa, da Secretaria Municipal da Fazenda.

PORTARIA Nº 0391

DE 26 DE MAIO DE 2015

Nomeia, retroagindo os efeitos a partir de 22 de maio de 2015, a Sra. **CRISTIAMARA MAGGIORI RUSSO DE MELLO**, R.G. nº 23.213.390-6, Técnica em Contabilidade, regida pelo regime jurídico estatutário, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Despesa, símbolo C-2, da Secretaria Municipal da Fazenda.

PORTARIA Nº 0392

DE 26 DE MAIO DE 2015

Retifica a portaria nº 0349 de 08 de maio de 2015, referente ao Conselho Curador da Fundação D. Pedro II, para constar, **onde se lê: EDWALDO EUGÊNIO ARANTES; leia-se: EWALDO MARÇAL ARANTES**, como representante suplente da Secretaria Municipal da Cultura.

PORTARIA Nº 0393

DE 26 DE MAIO DE 2015

Concede à Sra. **PATRÍCIA BOARETTO LIMA**, R.G. nº 19.975.161, Agente de Administração, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, licença sem vencimentos, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 06 de julho de 2015, nos termos do Processo nº 02.2015.014744-5.

PORTARIA Nº 0394

DE 26 DE MAIO DE 2015

Remove, retroagindo os efeitos a partir de 01 de abril de 2015, o Sr. **FÁBIO STÁBILE DO COUTO**, R.G. nº MG-13.908.605, Agente de Fiscalização, regido pelo regime jurídico estatutário, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Processo nº 02.2014.049912-8)

PORTARIA Nº 0395

DE 26 DE MAIO DE 2015

Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, contrata os Senhores abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de março de 2015, ficando lotados na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2015 a 30 de maio de 2017, aplicando-se aos presentes o Regime Administrativo, nos termos das Leis Complementares nºs 1340/02 e 1613/03, conforme termos dos contratos administrativos firmados e representação do Secretário da Pasta, conforme segue:

NOME	R.G. Nº	PIS/PASEP Nº	FUNÇÃO	CLº	NÍVEL
JOÃO CARLOS SOARES MEDEIROS	5284812	10112490368	Médico Pediatra - LC 2696/14	005º	16.1.95
MARINA KOEPKE DE CAMARGO	41919871-4	15159429364	Médico Ginecologista	006º	16.1.01
SÔNIA MARA NEVES FERRI	38860018-4	12165451061	Médico Pediatra - LC 2696/14	004º	16.1.95

CUMPRA-SE

DÁRCY DA SILVA VERA

Prefeita Municipal

UE 02.06.40



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964
Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

Dárcy da Silva Vera
Prefeita Municipal

Marco Antonio dos Santos
Diretor Superintendente Coderp

Marcia Roseli Rosseto
Jornalista Responsável - MTb 21.777

Carlos Cesar Pires de Sant'Anna
Gerente da Imprensa Oficial

Administração/Redação/Impressão

Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

Telefones

Recepção 3977-8290
Fax 3977-8293

Tiragem

200 exemplares

E-mail: imprensaoficial@coderp.com.br

Pesquisa Edições:

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Índice sequencial

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita
(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias Municipais
(Portarias, Ofícios, Resoluções)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.
(Portarias, Ofícios, Resoluções)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

CONCURSOS PÚBLICOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

PODER LEGISLATIVO

(Atos Gerais)

INEDITORIAIS

(Diversos de terceiros)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Fazenda**

Secretaria Municipal da Fazenda

**INSTRUÇÃO NORMATIVA FAZ-S Nº 05/2015
ALTERA PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO SÉRGIO NALINI, Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.415, de 21 de dezembro de 1970, e CONSIDERANDO:

- a necessidade de unificação dos prazos das várias certidões emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- o interesse em unificar os prazos das certidões municipais com as esferas federal e estadual;
- a necessidade de reger a expedição de certidões que envolvam alterações do Cadastro Imobiliário;

ESTABELECE:

Artigo 1º - O prazo de validade da Certidão Negativa de Débito - CND, da Certidão Positiva com Efeito de Negativa - CPEND, e das certidões relacionadas a dados cadastrais de imóveis ou suas alterações, como Certidão de Lançamento, de Confronto, de Metragem, de Desdobro e de Aglutinação, passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Artigo 2º - A validade estipulada no antigo antecedente aplica-se tanto às certidões expedidas pela Divisão de Certidões Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, quanto às expedidas por via eletrônica no site da Administração Municipal.

Artigo 3º - Os pedidos de certidões relacionadas aos dados cadastrais de imóveis, ou relacionadas a alterações destes dados, devem ser instruídos com cópia da matrícula atualizada do imóvel, escritura de venda e compra ou documento equivalente.

Artigo 4º - O prazo para expedição da certidão é de 10 dias, desde que não se apresente qualquer óbice ou falta de elementos para sua confecção.

Parágrafo Único - Se o pedido de certidão depender de manifestação de outras Secretarias, o prazo para expedição estipulado no caput fica condicionado à data do último ato administrativo praticado.

Artigo 5º - Não deverá ser fixado prazo de validade para certidões que envolvam dados cadastrais ou suas alterações, relacionadas aos imóveis de propriedade do Município.

Artigo 6º - Situações que envolvam matéria de fato ou de direito não abrangidas nesta Instrução deverão ser encaminhadas ao FAZ-S para regular decisão.

Artigo 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições em contrário ou Normas Complementares que tratem do mesmo objeto, em especial às Instruções Normativas FAZ-S nº 02/2008, de 23 de abril de 2008 e 03/2009 de 13 de março de 2009.

FRANCISCO SÉRGIO NALINI
Secretário Municipal da Fazenda
PMRP

UE 02.05.10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**IPM**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

ATO Nº 181

DE 29 DE MAIO DE 2015

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 126, inciso I, 127, inciso II, alínea "a" e 128 da Lei nº 3181/76, com nova redação dada pela Lei nº 5.521/89, artigo 1º da Lei nº 10.887/04 e artigo 56 da

Orientação Normativa do MPAS Nº 02 de 31 de março de 2009 e considerando o que foi apurado no Processo Administrativo Nº 396/2012-I,

Resolve:

I - Conceder à Senhora **MARIA DE LOURDES MARQUES CAVALINI**, R.G. nº 6.164.028-1, PIS/PASEP 10385909540, Médica Pediatra, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, aposentadoria por invalidez a partir de 01 de junho de 2015 (01/06/2015), ficando-lhe assegurado os proventos mensais proporcionais a 04/30 anos, calculados na forma do artigo 61 da Orientação Normativa supracitada, considerada a remuneração a partir de janeiro de 2011, tendo por base as contribuições do Vencimento - Nível 16.1.01; Gratificação por Especialização Acadêmica - GEA - Artigos 1º e 7º da Lei Complementar nº 391/94 (correspondente a 25% do vencimento); Adicional de Insalubridade 20% - conforme Lei Complementar nº 1.956/06 e Adiantamento do Prêmio Incentivo - Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.439/03, observando-se o disposto no artigo 46 do Decreto nº 3.048/99.

II - Os encargos com o pagamento desta aposentadoria correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - I.P.M.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 182

DE 29 DE MAIO DE 2015

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do Colendo Supremo Tribunal Federal e Artigo 103 A da Constituição Federal, artigo 57 da Lei 8.213/91 e da Orientação Normativa Nº 01, de 22 de julho de 2010 do MPAS e considerando o que foi apurado no Processo Administrativo Nº 277/2015-I,

Resolve:

I - Conceder à Senhora **ARLETE ROSA ASSUGENI**, R.G. nº 12.850.895, PIS/PASEP 17002688314, Médica Pediatra, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, aposentadoria especial, a partir de 1º de junho de 2015 (01/06/2015), ficando-lhe assegurado os proventos mensais integrais, calculados na forma do artigo 14 da Orientação Normativa supracitada, considerada a remuneração a partir de julho/1994, tendo por base as contribuições do Vencimento - Nível 16.1.04; Gratificação por Especialização Acadêmica - GEA - Artigos 1º e 7º da Lei Complementar nº 391/94 (correspondente a 25% do vencimento); Adicionais por Tempo de Serviço - 05 (cinco) (incidentes sobre o vencimento e GEA); Sexta-Parte dos Vencimentos (incidente sobre o vencimento, GEA e os adicionais por tempo de serviço); Adicional de Insalubridade - 20% - conforme Lei Complementar nº 1.956/06; Adiantamento do Prêmio Incentivo - Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.439/03; Parcela Destacada - Artigo 7º da Lei Complementar nº 1.636/04 (correspondente a 28,35% do vencimento, GEA, adicionais por tempo de serviço, sexta-parte dos vencimentos e adicional de insalubridade).

II - Os encargos com o pagamento desta aposentadoria correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - I.P.M.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 183

DE 29 DE MAIO DE 2015

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do Colendo Supremo Tribunal Federal e Artigo 103 A da Constituição Federal, artigo 57 da Lei 8.213/91 e da Orientação Normativa Nº 01, de 22 de julho de 2010 do MPAS e considerando o que foi apurado no Processo Administrativo Nº 260/2015-I,

Resolve:

I - Conceder à Senhora **LOURDES FAUSTINO DA SILVA GUIMARÃES**, R.G. nº 12.853.177-6, PIS/PASEP 12023860794, Técnico em Enfermagem, regida pelo regime jurídico esta-

tutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, aposentadoria especial, a partir de 1º de junho de 2015 (01/06/2015), ficando-lhe assegurado os proventos mensais integrais, calculados na forma do artigo 14 da Orientação Normativa supracitada, considerada a remuneração a partir de julho/1994, tendo por base as contribuições do Vencimento - Nível 15.1.05; Adicionais por Tempo de Serviço - 05 (cinco) (incidentes sobre o vencimento); Sexta-Parte dos Vencimentos (incidente sobre o vencimento e os adicionais por tempo de serviço); Adicional do CASEM 20% - conforme Nota de Escrituração nº 2158/93; Adicional de Insalubridade - 20% - conforme Lei Complementar nº 1.956/06; Adiantamento do Prêmio Incentivo - Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.439/03 e Parcela Destacada - Artigo 7º da Lei Complementar nº 1.636/04 (correspondente a 28,35% do vencimento, adicionais por tempo de serviço, sexta-parte dos vencimentos, adicional do CASEM e adicional de insalubridade).

II - Os encargos com o pagamento desta aposentadoria correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - I.P.M.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 184

DE 29 DE MAIO DE 2015

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 126, inciso III, alínea "d" 127, inciso II, alínea "b" da Lei nº 3.181/76, com nova redação dada pela Lei nº 5.521/89 e nos artigos 209 e 210 da Lei 3.181/76; artigo 1º da Lei 10.887/04 e artigo 59 da Orientação Normativa do MPAS Nº 02 de 31 de março de 2009 e considerando o que foi apurado no Processo Administrativo Nº 371/2015-I,

Resolve:

I - Conceder ao Senhor **ROQUE DE OLIVEIRA**, R.G. nº 11.701.566-0, PIS/PASEP 12006923368, Operador de Sistema de Água, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na Seção de Mecânica da Diretoria Técnica do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, aposentadoria voluntária proporcional por idade, a partir de 1º de junho de 2015 (01/06/2015), ficando-lhe assegurado os proventos mensais proporcionais a 28/35 anos, calculados na forma do Artigo 61 da Orientação Normativa supracitada, considerada a remuneração a partir de julho/1994, tendo por base as contribuições do Vencimento - Nível 01.1.08; Adicionais por Tempo de Serviço 04 (quatro) (incidentes sobre o vencimento); Sexta-Parte dos Vencimentos (incidente sobre o vencimento e os adicionais por tempo de serviço); Adicional de Insalubridade 40% - conforme Lei Complementar nº 1.956/06; Adiantamento do Prêmio Incentivo - Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.439/03; Parcela Destacada - Artigo 7º da Lei Complementar nº 1.636/04 (correspondente a 28,35% do vencimento, adicionais por tempo de serviço, sexta-parte dos vencimentos e adicional de insalubridade).

II - Os encargos com o pagamento desta aposentadoria correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - I.P.M.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 185

DE 29 DE MAIO DE 2015

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; nos artigos 126, inciso III, alínea "a" e 127, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.181/76, com nova redação dada pela Lei nº 5.521/89 e nos artigos 209 e 210 da Lei nº 3.181/76, bem como considerando o que foi apurado no Processo Administrativo Nº 473/2015-I,

Resolve:

I - Conceder à Senhora **IZABEL CARRASCOSA GOULART**, R.G. nº 17.200.403-2, PIS/PASEP 10836141315, Agente de

Administração, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria voluntária integral, a partir de 1º de junho de 2015 (01/06/2015), ficando-lhe assegurado os proventos mensais integrais, composto do Vencimento - Nível 12.1.05; Adicionais por Tempo de Serviço 06 (seis) (incidentes sobre o vencimento); Sexta-parte dos Vencimentos (incidente sobre o vencimento e os adicionais por tempo de serviço); Parcela Destacada - Incorporação de Chefia - Lei Complementar nº 2.518/2012 (correspondente a 02/10 da diferença entre o valor do Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Seção do Sub Almo-xarifado - C-05 - e o cargo efetivo de Agente de Administração - nível 12.1.05 - conforme Nota de Escrituração nº 7.165/2012) e Adiantamento do Prêmio Incentivo - Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.439/03.

II - Os encargos com o pagamento desta aposentadoria correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - I.P.M.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 186

DE 29 DE MAIO DE 2015

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; nos artigos 126, inciso III, alínea "a" e 127, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.181/76, com nova redação dada pela Lei nº 5.521/89 e nos artigos 209 e 210 da Lei nº 3.181/76, bem como considerando o que foi apurado no Processo Administrativo Nº 258/2015-I,

Resolve:

I - Conceder à Senhora **MARIA ILHEUSA DA SILVA**, R.G. nº 12.689.587, PIS/PASEP 10698334490, Técnico em Enfermagem, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, aposentadoria voluntária integral, a partir de 1º de junho de 2015 (01/06/2015), ficando-lhe assegurado os proventos mensais integrais, composto do Vencimento - Nível 15.1.04; Adicionais por Tempo de Serviço - 05 (cinco) (incidentes sobre o vencimento); Sexta-Parte dos Vencimentos (incidentes sobre os vencimentos e os adicionais por tempo de serviço); Adicional de Insalubridade 20% - conforme Lei Complementar nº 1.956/06; Adicional do Casem - 20% - conforme Nota de Escrituração nº 546/94 (correspondente a 20% do vencimento, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte dos vencimentos) e Adiantamento do Prêmio Incentivo - Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.439/03.

II - Os encargos com o pagamento desta aposentadoria correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - I.P.M.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 187

DE 29 DE MAIO DE 2015

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03; nos artigos 126, inciso III, alínea "a" e 127, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.181/76, com nova redação dada pela Lei nº 5.521/89 e nos artigos 209 e 210 da Lei nº 3.181/76, bem como considerando o que foi apurado no Processo Administrativo Nº 1.128/2011-I,

Resolve:

I - Conceder à Senhora **MARIA APARECIDA LUCCAS MARTINS**, RG nº 13.069.505, PIS/PASEP 10609109895, Professora de Educação Básica II, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria voluntária a partir de 1º de junho de 2015 (01/06/2015), ficando-lhe assegurado os proventos mensais integrais, calculados com base no nível 215 do anexo II da Lei Complementar nº 2.524/12, passando a compor nos proventos o Trabalho Docente com Aluno - TDA (204,5 h/a - duzentas e quatro horas aula e meia); Trabalho Docente Coletivo - TDC - aulas permanentes (23,0 h/a - vinte e três horas aula);

Trabalho Docente Individual - TDI - aulas permanentes (62,5 h/a - sessenta e duas horas aula e meia); Trabalho Docente com Aluno - TDA - aulas suplementares (2,0 h/a - duas horas aula); Trabalho Docente Coletivo e Trabalho Docente Individual - TDC - suplementares (1,0 h/a - uma hora aula) referentes à jornada de trabalho dos últimos cinco anos; 04 (quatro) Adicionais por Tempo de Serviço (incidentes sobre o Trabalho Docente com Aluno, Trabalho Docente Coletivo e Trabalho Docente Individual); Sexta-Parte dos Vencimentos (incidentes sobre o Trabalho Docente com Aluno, Trabalho Docente Coletivo, Trabalho Docente Individual e os adicionais por tempo de serviço) e Adiantamento do Prêmio Incentivo - Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.439/03.

II - Os encargos com o pagamento desta aposentadoria correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipais de Ribeirão Preto - I.P.M.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Diretor Superintendente Interino

IPM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 0295/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: D R Braga Ar Condicionado-ME.

Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado instalados no Palácio Rio Branco.

Prazo: Prorroga-se por mais 12 meses.

Suporte Financeiro: Inclui-se a seguinte dotação orçamentária: nº 02.02.10.3.3.90.39.79.3.01.110.00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº: 0567/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Scala Master Engenharia Ltda-ME.

Objeto: Reforma e adequação do Centro de Controle de Zoonoses.

Objeto: Adita-se com acréscimo e decréscimo de serviços.

Preço: Passa a ser de R\$ 279.098,15.

Prazo: Adita-se por 45 dias.

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: CODERP - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

Processo de Compras Nº: 0152/2015.

Objeto: Serviços de Consultoria de Organização, Sistemas e Métodos para a Secretaria Municipal da Casa Civil, que compreendem a Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica de Projetos, de Estudos de Racionalização Administrativa, Elaboração de Instruções Normativas e Manuais de Procedimentos de Sistemas, Padronização, Racionalização, Desenho e Normatização de Formulários, de Desenvolvimento de Sistemas de Informações Computadorizados e de Desenvolvimento de Sites.

Valor: R\$ 9.731.208,96.

Prazo: 12 meses.

Recurso - Dotação Orçamentária:

Código nº: 3.3.90.39.01.110.00.04.122.0201.2.0003.

ÉVERTON PAULO J. SANTOS

Diretor do Departamento da Administração Geral

UE 02.06.20

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Concorrência Pública nº 002/2015

Processo de Compra nº 0019/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Técnico ao Gerenciamento do Parque de Iluminação Pública de Ribeirão Preto, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito em Edital completo.

A Comissão Municipal de Licitações torna público e para conhecimento dos licitantes participantes da Concorrência Pública epígrafe, que examinadas as propostas apresentadas, chegou ao seguinte julgamento:

Licitante Vencedor: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA., com valor de R\$ 1.138.947,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais). Em conformidade com o Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, a Comissão concede, após esta publicação, a abertura do prazo para interposição de recursos, ficando o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Ribeirão Preto, 29 de maio de 2015

PAULO FERREIRA MUNIZ

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 007/2015

Processo de Compra nº 0171/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da Praça Carlos Gomes e entorno na Área Central de Ribeirão Preto-SP, conforme descrito em Edital e seus anexos.

A Comissão Municipal de Licitações torna público e para conhecimento dos licitantes participantes da Tomada de Preços em epígrafe, que examinadas as propostas apresentadas, chegou ao seguinte julgamento:

Licitante Vencedor: CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com a proposta no valor global de R\$ 695.489,63 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Ribeirão Preto, 29 de maio de 2015

PAULO FERREIRA MUNIZ

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 007/2015

Processo de Compra nº 0171/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da Praça Carlos Gomes e entorno na Área Central de Ribeirão Preto-SP, conforme descrito em Edital e seus anexos.

Guilherme Henrique Gabriel da Silva, Secretário Municipal da Administração Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no bojo do certame licitatório e ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços em epígrafe, à empresa abaixo, conforme especificado:

CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Rua Dr. João Gomes Rocha, nº 69, Ribeirão Preto/SP, com a proposta no valor global de R\$ 695.489,63 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). - Recurso Federal e Próprio.

Ribeirão Preto, 29 de maio de 2015

GUILHERME H. GABRIEL DA SILVA

Secretário Municipal da Administração - Interino

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 0007/2015

Processo de Compras nº 0172/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Tecnológico e Ensaios de Materiais em obras diversas, conforme descrito em Edital e seus Anexos.

Recolhimento da Garantia: até às 16h00 de 03/07/2015.

Encerramento: 06/07/2015 às 08h45.

Abertura: 06/07/2015 às 09h00.

Valor Estimado: R\$ 791.642,00 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Materiais e Licitações - Divisão de Compras - Via São Bento, s/nº - Jardim Mosteiro, das 8h às 17h (gratuito); ou (na íntegra) através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 29 de maio de 2015

GUILHERME H. GABRIEL DA SILVA

Secretário Municipal da Administração - Interino
Diretor do Depto. de Materiais e Licitações

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0033/2015

Processo de Compra nº 0108/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de impressos, conforme descrito no Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Saúde.

Guilherme H. Gabriel da Silva, Secretário Municipal da Administração Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2015

GUILHERME H. GABRIEL DA SILVA

Secretário Municipal da Administração - Interino
Diretor do Depto. de Materiais e Licitações

UE 02.06.30

Cohab

Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto

CNPJ 56.015.167/0001-80

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 03/2015 - PROC. Nº 981/2015

A Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB-RP, torna pública a homologação da adjudicação do CONVITE Nº 03/2015 - PROC. Nº 981/2015, para contratação de empresa especializada em sistema empresarial em manutenção e garantia de atualização de software de contabilidade digital, para envio on line, ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil, Fiscal, Escrituração Fiscal Digital, para recolhimento de tributos, à empresa Kroll & Mazzei Ltda, sediada em Ribeirão Preto-SP, na rua Álvares Cabral nº 225 - sala 01, inscrita no CNPJ sob o nº 71.880.009/0001-82, pelo preço total de R\$ 40.104,00.

Ribeirão Preto, 29 de maio de 2015

SILVIO GERALDO MARTINS FILHO

Diretor Presidente

Fabarp

Federação das Associações de Bairros de Ribeirão Preto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Moradores dos Bairros Jardim Paulista e Adjacências, Jardim Paulistano e Vila Claudia, para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, que será realizado no dia: **18 de junho de 2015, na Avenida Nove de Julho, nº 1641, no Horário das 18:30 às 19:30hs.**

Ribeirão Preto 01 de junho de 2015

EURÍPEDES IGNÁCIO DOS REIS

p/Comissão Eleitoral

UE 02.02.10

Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda NOTIFICA OS CONTRIBUINTES, para todos os fins de direito, com fundamento nos artigos 39, 94, 104-A, 142 - V - § 1º, 190, 198, 222, 223, 229 e demais pertinentes da lei Municipal nº 2.415, de 21 de dezembro de 1970 (Código Tributário Municipal), e da Lei Complementar nº 1.790, de 27 de dezembro de 2004, **DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS POR PROFISSIONAL, CONSTRUÇÃO CIVIL - HABITE-SE,**

TAXA DE PUBLICIDADE, TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E CÍVIS E SIMILARES E TAXA DE FEIRANTES, TAXA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES, que estes tributos encontram-se lançados para o exercício de 2015 conforme avisos expedidos Via Postal para os endereços declarados ao Fisco, estando as respectivas guias de recolhimento disponibilizadas eletronicamente, pela internet, no site www.ribeiraopreto.sp.gov.br, ou presencialmente junto ao **POUPATEMPO**, à Av. Presidente Kennedy, 1500 - Novo Shopping - Ribeirão Preto - SP e Secretaria Municipal da Fazenda, Rua Lafayette nº 1000.

As reclamações e impugnações contra lançamento de qualquer tributo poderão ser oferecidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação (artigo 369 da Lei Municipal nº 2415/70, c.c. artigo 156 do Decreto Municipal nº 302/95), ou outro prazo quando previsto em norma específica.

Os contribuintes do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - PROPRIETÁRIOS DE OBRAS NOVAS E REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, ficam cientes e notificados do lançamento do **ISS ESTIMADO DE OFÍCIO - HABITE-SE CONSTRUÇÃO CIVIL - exercício 2015** - nos termos dos artigos 108 e 117 da Lei Municipal nº 2.415/70 (CTM), para opção do recolhimento antecipado do **ISS de Construção Civil**, calculado por m² da obra licenciada e atualizada pelos valores da tabela conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA FAZ-S Nº 06/2014, de 11 de agosto de 2014.**

Ribeirão Preto, 27 de maio de 2015

FRANCISCO SÉRGIO NALINI

Secretário Municipal da Fazenda

UE 02.05.50

Fipase

Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

ANTONIO ADILTON DE OLIVEIRA CARNEIRO, Diretor Presidente da FIPASE, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Interna de Licitações no bojo do processo administrativo nº 53/2015 e ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, à empresa abaixo, conforme especificado:

FABRICANTE E EXPORTADOR

1 - Razão Social: Choma Systems Solutions, INC.

Endereço: 9772 Pauling, Foothill Ranch, CA 92600, USA.

Equipamentos: Aquisição Fonte DC programável 4KVA; Fonte AC programável 4kV; Multímetro digital 6 ½ dígitos com kit de cabos.

Valor: US\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos dólares).

REPRESENTANTE

2 - T&M INSTRUMENTS Representações Ltda.

CNPJ: 60.906.369/0001-90.

Endereço: Rua Princesa Isabel, 1750 - Brooklin - CEP 04601-003- São Paulo/SP.

Equipamentos: Aquisição Fonte DC programável 4KVA; Fonte AC programável 4kV; Multímetro digital 6 ½ dígitos com kit de cabos.

Valor: US\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos dólares).

Objeto: Aquisição Fonte DC programável 4KVA; Fonte AC programável 4kV; Multímetro digital 6 ½ dígitos com kit de cabos - convênio Raio X nº 797358/2013 entre a FIPASE e o Ministério da Saúde.

Valor Total da Empresa: US\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos dólares).

Amparo Legal: Artigo 25, I e 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ribeirão Preto, 25 de maio de 2015

ANTONIO ADILTON DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor Presidente da FIPASE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

ANTONIO ADILTON DE OLIVEIRA CARNEIRO, Diretor Presidente da FIPASE, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Interna de Licitação

ções no bojo do processo administrativo nº 54/2015 e ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, à empresa abaixo, conforme especificado:

FABRICANTE E EXPORTADOR

1 - Razão Social: National Instruments Corporation "NIC", Sociedade de Delaware.

Endereço: 11500 North Mopac Expressway, Austin, Texas 78759, Estados Unidos da América.

Equipamentos: Placas de Aquisição de Sinais.

Valor: U\$ 18. 659,56 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove dólares e cinquenta e seis centavos).

REPRESENTANTE

2 - National Instruments Brazil Ltda. "NI".

CNPJ: 01.784.233/0001-95.

Endereço: Avenida Paulista, 509, 21º andar, CEP 01311-910 - São Paulo/ SP.

Equipamentos: Placas de Aquisição de Sinais.

Valor: U\$ 18. 659,56 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove dólares e cinquenta e seis centavos).

Objeto: Aquisição de equipamentos, referentes ao Convênio 797358/2013, com Ministério da Saúde - Desenvolvimento de infraestrutura laboratorial, para realização de pesquisas e ensaios em equipamentos de raios-X.

Valor Total da Empresa: U\$ 18. 659,56 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove dólares e cinquenta e seis centavos).

Amparo Legal: Artigo 25, I e 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2015

ANTONIO ADILTON DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor Presidente da FIPASE

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2015**

ANTONIO ADILTON DE OLIVEIRA CARNEIRO, Diretor Presidente da FIPASE, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Interna de Licitações no bojo do processo administrativo nº 55/2015 e ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, à empresa abaixo, conforme especificado:

REPRESENTANTE

1. Empresa: Systec Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 06.299.541/0001-49.

Endereço: Av. Calil Mohamed Rahal, 730 - Vila São Silvestre-CEP 06417-010 - Barueri - SP.

Equipamentos: Sistema de vácuo para inserção de óleo em sistema unitanque.

Valor: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Objeto: Aquisição de equipamentos, referentes ao Convênio 797358/2013, com Ministério da Saúde - Desenvolvimento de infraestrutura laboratorial, para realização de pesquisas e ensaios em equipamentos de raios-X.

Valor Total da Empresa: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Amparo Legal: Artigo 25, I e 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2015

ANTONIO ADILTON DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor Presidente da FIPASE

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 13/2015**

ANTONIO ADILTON DE OLIVEIRA CARNEIRO, Diretor Presidente da FIPASE, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Interna de Licitações no bojo do processo administrativo nº 52/2015 e ADJUDICA o objeto da dispensa de Licitação em epígrafe, à empresa abaixo, conforme especificado:

FABRICANTE E EXPORTADOR

1 - Newark Element14.

Endereço: 4801 North Ravenswood Ave Chicago, Illinois 60640-4496.

Equipamentos: Osciloscópio digital.

Valor: U\$ 28.790,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa dólares).

REPRESENTANTE

1 - Farnell-Newark Brasil Distribuidora de Componentes Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 01.949.458/0001-54.

Endereço: Rua Emir Macedo Nogueira, 240 - Jd. Ruyce - Diadema/SP - CEP: 09961-720.

Equipamentos: Osciloscópio digital.

Valor: U\$ 28.790,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa dólares).

Objeto: Aquisição de equipamentos, referentes ao Convênio 797358/2013, com Ministério da Saúde - Desenvolvimento de infraestrutura laboratorial, para realização de pesquisas e ensaios em equipamentos de raios-X.

Valor Total da Empresa: U\$ 28.790,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa dólares).

Amparo Legal: Artigo 25, I e 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ribeirão Preto, 25 de maio de 2015

ANTONIO ADILTON DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor Presidente da FIPASE

IPM

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto.

Conveniada: Banco Daycoval S.A.

Convênio: 002/2015.

Processo: 166/2015.

Objeto: Propiciar o desconto em folha de pagamento das parcelas de empréstimos pessoal contratado pelos servidores ativos, inativos e pensionistas beneficiários do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - IPM.

Prazo: 60 meses.

Ribeirão Preto, 29 de maio de 2015

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Diretor Superintendente Interino

IPM

Transerp

Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO Nº 002/15****PROCESSO DE COMPRAS Nº 093/14**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recepcionista de portaria.

Na ata da sessão pública realizada em 22/1/2015 ficou consignado que, por não haver qualquer manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa Free Locação, Blindflod e Serviços EIRELI-ME. Considerando que o procedimento licitatório transcorreu em conformidade com a lei de regência e as regras do Edital, HOMOLOGA, com fundamento no art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/02, os atos praticados no Pregão nº 002/15.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2015

ENGº WILLIAM ANTONIO LATUF

Diretor Superintendente

TRANSERP S/A

Diário Oficial**Formato PDF**

RECEBA ATRAVÉS DE **E-MAIL**, EDIÇÕES ANTERIORES DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM FORMATO **PDF**.

Faça seu pedido pelo e-mail diariooficial@coderp.com.br fornecendo o **número** ou **data** da edição solicitada.

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO - AMES

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2014
Balances patrimoniais
Demonstração do resultado
Demonstração das mutações do patrimônio social
Demonstração do fluxo de caixa - Método indireto
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2014

Aos Diretores e Conselheiros Fiscais

Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES Ribeirão Preto - SP.

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto (Associação) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do superávit (déficit), das mutações do patrimônio social do exercício e do fluxo de caixa findo nessa data, assim como o resumo das políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:

A administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. Essas práticas estão indicadas na Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 aprovadas pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.409, de 21 de setembro de 2012 e naqueles aspectos não abordados por esta Interpretação, aplica-se a Norma Brasileira de Contabilidade - Técnica Geral - NBC TG 1000, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com ba-

se em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Associação para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Associação. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e contábil da Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto em 31 de dezembro de 2014 e o desempenho de suas atividades para o exercício findo nessa data, a mutação do patrimônio social e o fluxo de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

Ênfase: Conforme descrito na nota explicativa 1 às demonstrações contábeis, a Associação necessita de doações para cumprir os seus objetivos sociais. Assim, a continuidade das atividades depende, única e exclusivamente, dessas doações.

Outras informações: Demonstrações contábeis do exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2013 apresentadas para fins de comparação, também foram por nós auditadas de acordo com as normas de auditoria, cujo relatório, datado de 17 de março de 2014 apresentou parágrafo de ênfase quanto ao mesmo assunto indicado neste relatório.

Ribeirão Preto - SP, 24 de abril de 2015

ATTEST BRASIL

Auditores Independentes Ltda - CRC 2SP021563/O-0

ADRIANO ROBERTO LEGNARI FARIA

Contador - CRC 1SP114273/O-6

Balances Patrimoniais em 31 de dezembro - Em reais

Ativo	2014	2013
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	56.515,38	15,16
Impostos recuperar		5.132,70
Total do ativo circulante	56.515,38	5.147,86
Não circulante		
Comodato de Edificação	300.000,00	300.000,00
Imobilizado	742.012,77	760.444,00
Intangível	150.681,10	158.611,66
Total do ativo não circulante	1.192.693,87	1.219.055,66
Total do ativo	1.249.209,25	1.224.203,52

Passivo e patrimônio social	2014	2013
Circulante		
Salários a pagar	66.458,33	82.424,61
Empréstimos e financiamentos	278.000,00	16.245,32
Impostos e contribuições a recolher	2.644,27	16.867,39
Cheques a compensar		200,16
Total do passivo circulante	347.102,60	115.737,48
Não Circulante		
Comodato de Edificação	300.000,00	300.000,00
Patrimônio social		
Patrimônio social	911.300,37	911.300,37
Déficit acumulado	(309.193,72)	(102.834,33)
Total do patrimônio social	602.106,65	808.466,04
Total do passivo e patrimônio social	1.249.209,25	1.224.203,52

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Superávit (Déficit) em 31 de dezembro - Em reais

	2014	2013
Receitas de contribuições	107.106,77	100.917,16
Subvenção da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	152.607,00	106.470,00
Convênio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - Equipamentos	10.500,00	
Doações dos Mantenedores	120.577,84	118.357,63
Doações diversas	19.918,03	20.743,09
Doações ordinárias - adote um aluno	191.148,96	153.475,79
Doações extraordinárias	89.806,95	313.474,55
Fundação Waldemar Pessoa	95.000,00	135.000,00
Doações CMDCA		5.543,20
Verba parlamentar	20.000,00	-
Prestações pecuniárias penais - JECrim	754,00	10.135,50
Receitas de trabalhos voluntários	103.038,41	111.436,50
Outras receitas - extraordinárias	22.889,19	8.437,15
Receita de eventos	35.024,84	45.139,32
Total das receitas líquidas	968.371,99	1.129.129,89
Despesas com pessoal	(1.007.286,33)	(927.189,95)
Isonção de contribuições sociais	202.426,06	162.149,91
Despesas líquidas com pessoal	(804.860,27)	(765.040,04)
Despesas de trabalhos voluntários	(103.038,41)	(111.436,50)
Despesas com alimentação	(38.344,81)	(45.730,85)
Despesas com depreciação e amortização	(50.079,63)	(45.345,52)
Despesas com manutenção dos imóveis	(28.133,90)	(17.174,00)
Despesas com segurança	(4.703,00)	(17.105,00)
Despesas com água, energia elétrica e telefone	(29.220,78)	(28.351,97)
Despesas com confraternizações		(2.828,97)
Despesas com serviços prestados por pessoa jurídica	(28.052,00)	(51.720,55)
Outras despesas administrativas	(57.890,09)	(76.670,74)
Uniformes	(22.866,00)	
Total das despesas líquidas	(1.167.188,89)	(1.161.404,14)
Receitas financeiras		88,72
Despesas financeiras	(7.542,49)	(7.468,76)
	(7.542,49)	(7.380,04)
Déficit do exercício	(206.359,39)	(39.654,29)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social - Em reais

	Patrimônio Social	(Déficit) Acumulado	Total do Patrimônio
Em 01 janeiro de 2013	911.300,37	(63.180,04)	848.120,33
Déficit do exercício		(39.654,29)	(39.654,29)
Em 31 de dezembro de 2013	911.300,37	(102.834,33)	808.466,04
Déficit do exercício		(206.359,39)	(206.359,39)
Em 31 de dezembro de 2014	911.300,37	(309.193,72)	602.106,65

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto em 31 de dezembro - Em reais

	2014	2013
Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais		
Déficit do Exercício	(206.359,39)	(39.654,29)
Despesas que não afetam o caixa:		
Depreciações e Amortizações	50.079,63	45.345,52
	(156.279,76)	5.691,23
Aumento (Diminuição) do passivo circulante e não-circulante:		
Impostos a recuperar	5.132,70	(5.132,70)
Impostos e Contribuições a Recolher	(14.223,12)	1.706,35
Salários e Direitos Trabalhistas a Pagar	(15.966,28)	14.648,20
Demais contas a pagar	(200,16)	200,16
	(181.536,62)	17.113,24
Caixa gerado nas atividades operacionais		
Atividades de investimentos:		
Aquisições para o Imobilizado	(23.717,84)	(112.368,90)
Atividades financeiras:		
Empréstimos e financiamentos		1.245,32
Captação recursos de terceiros	261.754,68	15.000,00
	261.754,68	16.245,32
	56.500,22	(79.010,34)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		
Aumento de caixa e equivalente de caixa:		
Saldo no Início do Exercício	15,16	79.025,50
Saldo no Final do Exercício	56.515,38	15,16
	56.500,22	(79.010,34)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 - Em reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES, assim denominada, com sede e foro jurídico na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Julieta Engracia Garcia, 2050, Jardim Florestan Fernandes, no Bairro Ribeirão Verde, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, regida pelo seu Estatuto Social, cuja versão vigente é datada de 14 de janeiro de 2012, registrada no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto sob o número 028.424, em 24.02.2012, e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas, tendo duração por tempo indeterminado. Para a realização dos objetivos indicados acima, em 23 de março do ano de 2004, a Associação obteve da Prefeitura Municipal da Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a concessão de direito real de uso de duas áreas de terra, constituídas de parte da área de uso institucional "E" do loteamento denominado Jardim Florestan Fernandes, conforme Escritura lavrada junto ao Quarto Cartório de Notas de Ribeirão Preto, datada de 10 de março do ano de 2006, objeto do R.3 da matrícula 66.962, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto. A concessão foi feita pelo período de 30 anos e a título gratuito, devendo a Associação cumprir os requisitos indicados na referida escritura, o que vem ocorrendo regularmente. Para o início das atividades e cumprimento do acordo de concessão, a Associação utilizou um imóvel existente na área cedida, atualmente denominado de Prédio 1, tendo sido realizada posteriormente a construção de dois outros edifícios, denominados Prédio 2 e Prédio 3, sendo que o Prédio 2 foi erigido em 2003 pelo Instituto Sri Sathya Sai de Educação do Brasil e dado em comodato à Associação, ao passo que o Prédio 3 foi construído com recursos próprios da Associação em 2010.

Ao final do prazo de concessão, a Associação deverá restituir o imóvel independentemente de prévia notificação, caso em que acederá ao bem todas as construções e benfeitorias nele realizadas, ficando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto desobrigada de indenizar a associação pelas obras por ela construídas. Para as áreas cedidas foram dados os valores de R\$ 111.300,96 para a área descrita pela letra A e de R\$ 63.171,84 para a área com a letra B. Os valores foram registrados na contabilidade da associação por esses valores mencionados.

A Associação tem por finalidade:

I - Criar e manter um estabelecimento de ensino, sujeitando seu funcionamento à legislação e normas do sistema estadual de ensino e promovendo gratuitamente o ensino básico;

II - Fomentar, organizar e acompanhar a aplicação prática dos princípios e dos conceitos da educação em valores humanos adotados pelo Programa Sathya Sai de Valores Humanos;

III - Proporcionar a formação e o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e espiritual completando a ação da família e da comunidade;

IV - Pesquisar e desenvolver novas técnicas de ensino e aprendizagem voltadas para a educação de crianças e jovens;

V - Disseminar o conteúdo do Programa Sathya Sai de Educação em Valores Humanos, acima referido; e

VI - Promover ações de assistência social visando à integração das famílias dos alunos e da comunidade de entorno, através de projetos culturais, artísticos, esportivos e educativos.

A Associação é constituída de número ilimitado de associados que compartilham os mesmos objetivos e princípios da Associação, os quais serão das categorias: Fundadores, Efetivos, Colaboradores, Beneméritos e Mantenedores. A Associação possui um Conselho Consultivo, um Conselho Fiscal, Presidência, Vice-Presidente, Primeiro secretário, Segundo secretário, Diretor Financeiro e Vice-diretor financeiro. O mandato das diretorias e dos secretários é fixado em três anos e não há remuneração, sendo a atual diretoria eleita para o período de 2012/2015.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, notadamente, em observância à norma NBC-TG-1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovada pela Resolução CFC nº 1255/09 do Conselho Federal de Contabilidade, no que forem pertinentes e aplicáveis seus preceitos, e considerando também os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade lucro, em conformidade com a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

Os recursos da Associação provêm, substancialmente, das contribuições de subvenção da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Doações dos Mantenedores, Doações de Verbas Parlamentares, Doações de entidades beneficentes, Doações de trabalhos voluntários e outras contribuições financeiras de anônimos. As contribuições de associados não são representativas em relação ao montante total arrecadado e não são obrigatórias. A Associação, até outubro de 2011 não era imune em suas obrigações previdenciárias e não gozava de qualquer benefício desta natureza; suas obrigações trabalhistas, tais como contribuições ao INSS foram calculadas normalmente sobre os proventos da Folha de Pagamentos, assim como o PIS que também é calculado sobre a folha de pagamentos dos funcionários. A partir de novembro de 2011, com a obtenção do CEBAS junto ao MEC, conforme Portaria 733, publicada no D.O.U. de 11/10/2011 a associação passou a ter o benefício da isenção da contribuição previdenciária patronal ao INSS.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas em 2014 estão apresentadas conforme segue: **Base de preparação e apresentação** - A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com NBC-TG-1000 requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis. As estimativas mais significativas utilizadas nestas demonstrações contábeis estão relacionadas ao valor da provisão para pagamento das férias e encargos sobre as férias de funcionários.

- **Ativo Circulante** - O ativo circulante está demonstrado pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos financeiros, quando apropriados, e deduzidos, quando aplicável, dos correspondentes ajustes por perda ao valor recuperável.

Caixa e Equivalentes de Caixa - Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e baixo risco de perda.

- **Ativo Não Circulante**

Comodato de edificação - Conforme Contrato de Comodato de Edificação, firmado entre o Instituto Sri Sathya Sai de Educação do Brasil (Instituto) e a

Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES (Mantenedora) e datado de 20 de janeiro de 2012, o Instituto cedeu à Mantenedora em comodato gratuito e pelo período de 20 anos, o prédio construído pelo Instituto e denominado Prédio 2, construído na área cedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Ao prédio cedido em comodato foi atribuído o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) registrados contabilmente em conta de compensação - Bens em Comodato.

Intangível - A conta de Intangível corresponde ao direito de uso dos imóveis cedidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, conforme indicado no item 1, acima. O valor registrado é o atribuído pela Prefeitura Municipal e indicado na Escritura de Cessão. O montante registrado não foi amortizado ao longo dos anos até 31 de dezembro de 2011. No ano de 2012 a administração iniciou o procedimento de amortização e o fará linearmente pelo período restante do contrato de cessão - 22 anos.

Imobilizado - Substancialmente representado pelo prédio construído em alvenaria e presentemente utilizado como salas de aulas para a educação dos alunos - Prédio 3. Os recursos utilizados na construção do referido imóvel foram recebidos de associados e contribuintes a título de doações. A conclusão do prédio se deu no final do ano de 2010 e a depreciação passou a ser calculada e registrada contabilmente a partir de 2012, linearmente e pelo restante do prazo de concessão das áreas recebidas e indicadas anteriormente - 22 anos.

- **Passivo Circulante e Não Circulante** - É demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridos.

- **Reconhecimento das receitas** - As receitas são reconhecidas respeitando o Princípio da Competência, quando há aumento nos benefícios econômicos futuros relacionados a um aumento no ativo ou diminuição no passivo e quando elas puderem ser confiavelmente mensuradas. As receitas como são substancialmente oriundas de doações voluntárias, são reconhecidas dentro do exercício em que elas ocorrerem e foram efetivamente recebidas.

- **Reconhecimento das despesas** - As despesas são reconhecidas respeitando o Princípio da Competência, quando houver diminuição nos benefícios econômicos futuros relacionados a uma diminuição no ativo ou aumento no passivo e elas puderem ser confiavelmente mensuradas.

- **Trabalhos voluntários** - Em cumprimento ao item 19 da ITG-2002, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12, a Associação passou a mensurar e reconhecer o trabalho voluntário pelo valor justo da prestação de serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, conforme detalhes descritos na Nota Explicativa nº 11. Em vista de que o reconhecimento dos valores mensurados a título de Receita de Trabalhos Voluntários, tem a mesma contrapartida de Despesas de Trabalhos Voluntários, o procedimento não implicou em alteração do Superávit ou déficit do exercício.

- **Superávit ou déficit do Exercício** - São apurados em conformidade com o regime contábil de competência.

- **Moeda de apresentação** - As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Associação e do País.

4. Caixa e equivalentes de caixa - A Associação não possuía recursos em caixa na data de 31 de dezembro de 2014 (2013 - R\$ 14,28). O saldo de Bancos conta movimento em 31 de dezembro de 2014 é de 56.515,34, sendo R\$ 44.776,34 no Banco Bradesco e R\$ 11.739,00 no Banco do Brasil.

5. Cheques a compensar - O saldo é de R\$ 200,16 representado pelo cheque 1362 do Banco Bradesco S.A. No exercício de 2014 o referido cheque foi devidamente compensado.

6. Empréstimos diversos - Em 31 de dezembro de 2014 o saldo é de R\$ 278.000,00 representado por recursos repassados pelo Dr. Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves (Presidente da entidade).

7. Impostos e Contribuições a Recolher - Representado por INSS e FGTS incidentes sobre a folha de salários do mês de dezembro de cada ano devidamente compensados no ano de 2014.

8. Salários a Pagar - Representado pelo montante de salários de funcionários do mês de dezembro de cada ano.

9. IRRF a recolher - Referente ao desconto no salário de funcionários.

10. Imposto de renda e Contribuição social - A Associação, por ser uma Entidade sem fins lucrativos, é isenta do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

11. Trabalhos voluntários - Estes trabalhos foram realizados por membros da diretoria da Mantenedora e estão substancialmente relacionados ao suporte administrativo. A mensuração dos trabalhos voluntários com base nas horas dispendidas e avaliadas pelas taxas horárias médias praticadas por esses profissionais apontou o montante de R\$ 103.038,41 para o ano de 2014 e de R\$ 111.436,50 para o ano de 2013.

12. Seguros - A entidade não mantém apólices gerais de seguros visando a cobertura de riscos diversos, compreensivas para imóveis, móveis e utensílios, instalações, equipamentos, responsabilidade civil geral e responsabilidade dos administradores.

13. Informações adicionais - (I) Considerando os valores de mercado das mensalidades escolares e a quantidade de alunos por sala de aula limitada a 25 alunos, conforme determina a metodologia do Programa Sathya Sai de Educação em Valores Humanos, a receita anual estimada, caso os serviços fossem cobrados, teria sido de aproximadamente R\$ 3.570.000,00 (2013 - R\$ 2.970.000,00). **(II)** A Associação é uma instituição sem quaisquer fins lucrativos e que não cobra por nenhuma de suas atividades. Desde sua fundação, em 2000, tem-se mantido através de doações de pessoas físicas e jurídicas, bem como convênios públicos e particulares, sem qualquer cobrança pelos serviços educacionais prestados. O Valor das gratuidades aplicadas neste exercício foi de R\$ 1.059.763,98 (2013 - R\$ 1.040.402,32) e o percentual de gratuidade foi de 88,13% (2013 - 88,62%), calculado conforme diretrizes contidas no item 15 do Parecer CJ nº 2.414, de 19 de fevereiro de 2001.

14. Certificações e reconhecimentos - A Associação obteve o reconhecimento da relevância de sua atividade através dos decretos de Utilidade Pública, nas três esferas (Lei Municipal de Ribeirão Preto 10.399, de 16/05/2005; Lei Estadual de São Paulo 12.753, de 14/11/2007; e Portaria do Ministério da Justiça nº 450, de 17/03/2009). Além de tais reconhecimentos, a Associação obteve o CEBAS-Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, através da Portaria GAB/SEB/MEC nº 733, publicada no D.O.U. de 11/10/2011, assegurando-lhe a plena fruição de todas as imunidades e isenções tributárias possíveis para uma entidade filantrópica.

15. Aprovação das demonstrações contábeis - Estas Demonstrações Contábeis foram aprovadas pela Diretoria e Conselho Fiscal em 27 de março de 2015.

A PEREIRA ALVIM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 73.025.694/0001.95, torna público que **requereu** a aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, para Construção do Loteamento Recanto da Mata, situado na Estrada Municipal RPR-256, nesta cidade de Comarca Ribeirão Preto-SP, nos termos do Processo EIV nº 02.2015.021347-2, ficando disponível à consulta pública a documentação que compõe o estudo, pelo período de 05 (cinco) dias, de acordo com as Leis Complementares nºs 2157/2007 e 2505/2012, na Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

(28, 29/05, 01, 02, 03/06)

A RSG CONSULTORIA LTDA., torna público que **requereu** a aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto para a Construção de “Galpão para fins de Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Embalagens Descartáveis e Afins” referente ao Processo nº 02.2015.020960-2, sito à Avenida Nelson Ferreira de Melo, s/nº, Parque Residencial Candido Portinari, Sub-Sector L-10, ficando disponível à consulta pública toda a documentação que compõe o estudo, pelo período de 05 (cinco) dias, de acordo com o Artigo 35 da Lei Complementar nº 2.157/07, na Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

(01, 02, 03, 08, 09/06)

A JIREH CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., torna público que **requereu** a aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto para a construção de “Condomínio Residencial e Vertical” referente ao Processo nº 02.2015.021857-1, sito à Rua Itajubá, Sub-Sector N-2, ficando disponível à consulta pública toda a documentação que compõe o estudo, pelo período de 05 (cinco) dias, de acordo com o Artigo 35 da Lei Complementar nº 2.157/07, na Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

(01, 02, 03, 08, 09/06)

A RCC TRIAGEM E TRANSBORDO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME., torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2014.051871-8, a **Renovação da Licença de Operação nº 076/2015**, para a atividade de Triagem e Transbordo dos Resíduos da Construção Civil (ATT) e Volumosos, na Rodovia Alexandre Balbo, Km 333, Sítio Bom Jesus, Bairro Parque dos Pinus, CEP: 14062-800, município de Ribeirão Preto - SP.

Dicas para reduzir o consumo de água



Tome banhos rápidos. Diminua o fluxo do chuveiro e feche-o enquanto se ensaboa.

Feche a torneira enquanto escova os dentes, lava as mãos ou faz a barba. Use aeradores nas torneiras. Eles economizam até 25% de água.



Regule a válvula. Dê descargas mais curtas e não jogue nenhum tipo de lixo no vaso sanitário.

Quando lavar a louça, limpe os restos dos pratos e panelas e jogue no lixo. Ensaboe a louça toda e só depois enxague.



Deixe acumular a roupa suja para lavar de uma só vez, seja na máquina ou no tanque.

Use a vassoura para varrer quintais e calçadas e *não* a mangueira. Esguicho ou revólver na mangueira ajudam a economizar.



Utilize a mangueira só o necessário ao lavar calçadas, o carro ou regar as plantas.

Mantenha torneiras, descargas e encanamentos sempre em ordem. Evite vazamentos.



Ilustrações: Débora

